

Id:10EF18E631F9COA4



PORTARIA Nº 011/2022

LAGOA DO PIAUÍ-PI, 10 de janeiro de 2022.

EMENTA: NOMEIA o Sr. JOAQUIM FLORIANO NETO para cargo de Secretário Municipal de Finanças do Município de Lagoa do Piauí e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Lagoa do Piauí, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 01 – NOMEIA o senhor JOAQUIM FLORIANO NETO, portador do CPF 084.456.323-45 e RG. 3.980.990 SSP/PI, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS da Secretária Municipal de Finanças do Município de Lagoa do Piauí – PI

Art. 02 – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a 01 de janeiro, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 03 – Fica o Chefe de Gabinete encarregado de notificação, publicação e registro.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa do Piauí – PI., ao décimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois.

Mauro Cesar Soares de Oliveira Junnior
 Prefeito Municipal

Registre e Publique / /

Antônio Francisco de Oliveira Neto
 Chefe de Gabinete

Id:0CC5487D195BB7B3

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCEDIMENTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA-PI.

FUNDAMENTO: LEI Nº 8.666/93.

EMPRESA VENCEDORA: MATHEUS PROJETOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 11.025.621/0001-46

AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME: Mateus Cardoso do Amaral SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.

CONTRATO: CONTRATO Nº 02.013/2021.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: LOTE II com valor de R\$ 125.674,19 (cento e vinte e cinco mil seiscientos e setenta e quatro reais e dezenove centavos);

FONTE: 001; 124; 116.

DATA DE ASSINATURA: 10/01/2022

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias contados da data de assinatura.

Id:089B781400BDBEC4



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 LEI MUNICIPAL Nº 1.796 DE 18 DE JUNHO DE 2015.

EDITAL Nº 001/2022 / CMDCA – OEIRAS – PIAUÍ

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS A SEREM FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMCA DE OEIRAS – PIAUÍ

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OEIRAS-PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.796 de 18 de junho de 2015, a Lei Federal nº. 8069/90- ECA, com base na Resolução nº 137, de 21 de Janeiro de 2010 do CONANDA- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e conforme o Plano de Ação e Aplicação de 2021/2022 e resolução municipal nº 01/2022 CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Oeiras, resolve abrir Edital de chamamento Público para seleção de projetos sociais de organizações não-governamentais ofertantes dos serviços de **defesa, proteção, promoção e atendimento dos direitos da criança e do adolescente** para serem financiados com recursos do FMCA – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DO OBJETO:

Artigo 1º. Constitui objeto do presente Edital critérios para a seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA provenientes das destinações dedutíveis do Imposto de Renda – 2020/2021 e de outras doações, para entidades não governamentais devidamente registradas e inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Oeiras – CMDCA.

Artigo 2º. Para os fins deste edital, entende-se por entidade aquelas organizações não governamentais, que desenvolvem projetos de atendimento na área de defesa dos direitos da criança e adolescente, em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Artigo 3º. Para fins deste edital, entende-se por projeto, o conjunto de ações que abrangem programas de promoção, proteção e de defesa de direitos, bem como programas para cumprimento de medidas socioeducativas, e de forma a fortalecer os vínculos familiares, comunitários e sociais, a serem desenvolvidas em determinado período de tempo com recursos próprios, subsídios diversos ou recursos captados por meio do FMCA, tendo como beneficiários segmentos de Crianças e Adolescentes, seguindo as linhas de ação previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, tendo como base os eixos definidos nesse edital.

CAPÍTULO II

DOS EIXOS TEMÁTICOS QUANTO A PROJETOS OU PROGRAMAS:

Artigo 4º. Os projetos submetidos a presente seleção deverão indicar, entre os eixos abaixo discriminados, aquele de atuação principal:

EIXO 1- FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS:

- Trabalhos de conscientização e divulgação da sociedade civil quanto a situação de crianças e adolescentes institucionalizados;
- Inclusão e acompanhamento em Acolhimento Familiar;
- Trabalho de acompanhamento com famílias em situação de vulnerabilidade social com crianças/adolescentes acolhidos ou reintegrados.

(Continua na próxima página)